

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI**

Autos nº 0323798-61.2017.8.24.0038
4ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 24 de abril de 2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville, SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 24/04/2019, às 10h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3019, página 1.602/1.603, disponibilizado em 14 de março de 2019, e, publicado no jornal "A Notícia", de circulação em Joinville - SC, veiculado nos dias 16 e 17 de março de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**. Verificou-se, na classe de créditos **trabalhistas**, a presença de 10,01% (dez vírgula zero um por cento), correspondente a R\$ 579.616,22 do total de R\$ 5.787.040,71, constantes da Relação de Credores do Administrador Judicial; no tocante à classe dos créditos **quirografários**, compareceram 59,24% (cinquenta e nove vírgula vinte e quatro por cento) correspondente a R\$ 27.624.800,37 de R\$ 46.625.196,41, constantes da Relação de Credores do Administrador Judicial; e, com relação a classe de **microempresas ou empresa de pequeno porte**, compareceram 23,27% (vinte e três vírgula vinte sete por cento), correspondente a R\$ 1.897.917,65 dos R\$ 8.154.407,40, dos créditos constantes da relação do administrador judicial. **E, assim, constata-se, portanto, a insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005.** Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente, pelo procurador das sociedades empresárias devedoras, para juntada nos autos no prazo legal.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

**VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO EIRELI E TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER EIRELI**

em Recuperação Judicial

Dr. Daniel Burchardt Piccoli - OAB/RS 66.364

Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Fone: (48) 3433-8525/3433-8982 - CEP 88801-120 - Criciúma - SC
Rua Abdon Batista, 121 - Sala 1004 - Fone: (47) 3028-8525 - CEP 89201-010 - Joinville - SC
www.gladiusconsultoria.com.br

Agenor Daufenbach Júnior CRA/SC 6410
OAB/SC 32401
Cibele Rovaris Daufenbach CRA/SC 22845

GLADIUS
CONSULTORIA
CRA 1025-J